

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 253, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova a adequação do cronograma e das ações referentes ao projeto para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde – RAS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Estado da Paraíba, para o final do exercício de 2023.

#### A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/N° 1.812, de 22 de julho de 2020, que institui, para o exercício de 2020, incentivo financeiro de custeio, aos Estados e ao Distrito Federal, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB-PB Nº 117, de 10 de setembro de 2020, que aprova o Projeto para o Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde, visando à Organização e à Governança da Rede de Atenção à Saúde – RAS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Estado da Paraíba;

A Resolução CIB-PB N° 191, de 08 de novembro de 2021, que aprova a adequação do cronograma referente ao projeto para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde – RAS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Estado da Paraíba

A Portaria nº 3.065, de 11 de novembro de 2020, que homologa o resultado da Avaliação de Projetos, nos termos da Portaria nº 1.812/GM/MS, de 22 de julho de 2020; e,



# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª Reunião Ordinária por videoconferência, em 18 de novembro de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a adequação do cronograma e ações referente ao projeto para o Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde, visando à Organização e à Governança da Rede de Atenção à Saúde – RAS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Estado da Paraíba, para o final de exercício de 2023, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA Presidente do COSEMS/PB



# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 253/2022

Motivadores	Propostas de reorganização do cronograma pelo GTE
<ul> <li>Possibilidade de prazo do projeto até dez/2023;</li> <li>Processo de sinergia entre portaria 1.812/2020 e PROADI / Regionalização;</li> <li>Pactuação de novo cronograma para elaboração do PRI;</li> <li>Processo eleitoral.</li> </ul>	<ul> <li>Planejamento Regional Integrado - Regional – dez/2022;</li> <li>Planejamento Regional Integrado - Macrorregional – dez/2023;</li> <li>Análise de Situação de Saúde (ASIS) – set/2022 - dez/2022;</li> <li>Organização dos Pontos de Atenção e Programação das prioridades sanitárias da macrorregião – Primeiro semestre de 2023 (maio/2023);</li> <li>Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI) – Primeiro semestre de 2023 (Maio/2023);</li> <li>Implementação de Comitê de Governança da Rede de Atenção à Saúde – Segundo semestre de 2023;</li> <li>Avaliação e monitoramento – Segundo semestre de 2023.</li> </ul>

RENATA VALÉRIA NÓBREGA Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA Presidente do COSEMS/PB